

一、委任下列私人機構的領導人或其代表為社會工作委員會的委員，任期兩年：

(一) 澳門街坊會聯合總會；

(二) 澳門工會聯合總會；

(三) 澳門婦女聯合總會；

(四) 澳門明愛；

(五) 同善堂值理會；

(六) 仁慈堂值理會；

(七) 鏡湖醫院慈善會；

(八) 澳門紅十字會；

(九) 澳門弱智人士服務協會；

(十) 母親會；

(十一) 澳門基督教青年會；

(十二) 澳門義務青年會。

二、委任下列人士為社會工作委員會的委員，任期兩年：

(一) 高開賢；

(二) 飛迪華；

(三) 馮家超；

(四) 蘿勝華。

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一四年四月七日。

二零一四年四月十六日

社會文化司司長 張裕

### 第 61/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款(二)項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款(三)項和第五款的規定，作出本批示。

1. São designados como vogais do Conselho de Acção Social, pelo período de dois anos, os dirigentes ou os respectivos representantes das seguintes instituições particulares:

- 1) União Geral das Associações dos Moradores de Macau;
- 2) Federação das Associações dos Operários de Macau;
- 3) Associação Geral das Mulheres de Macau;
- 4) Cáritas de Macau;
- 5) Associação de Beneficência Tung Sin Tong;
- 6) Santa Casa da Misericórdia de Macau;
- 7) Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu;
- 8) Cruz Vermelha de Macau;
- 9) Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau;
- 10) Obra das Mães;
- 11) Associação dos Jovens Cristãos de Macau;
- 12) Associação de Juventude Voluntária de Macau.

2. São designadas como vogais do Conselho de Acção Social, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) Kou Hoi In;
- 2) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira;
- 3) Fong Ka Chio;
- 4) Lou Shenghua.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 7 de Abril de 2014.

16 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“創基有限公司”簽訂向衛生局供應及安裝一套生命體徵監護系統之合同。

二零一四年四月十一日

社會文化司司長 張裕

二零一四年四月二十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 25/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款及第二百一十三條的規定，作出本批示。

一、澳門特別行政區獲讓與一幅面積134平方米，位於澳門半島纜廠巷，無門牌號碼，標示於物業登記局第2357號的地塊的完全所有權。

二、澳門特別行政區獲讓與四幅總面積443平方米，位於澳門半島，其上建有亞美打利庇盧大馬路480號樓宇，標示於物業登記局第8613和8614號的地塊的利用權。

三、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款所述面積134平方米的地塊及第二款所述其中兩幅總面積360平方米的地塊，以便合併並組成一幅單一地段，用於興建一幢屬分層所有權制度，作二星級公寓和商業用途的樓宇。

四、將第二款所述其餘兩幅總面積83平方米的地塊納入公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一四年四月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e instalação de um Sistema de Monitorização Fisiológica aos Serviços de Saúde, a celebrar com a «Companhia Genesis, Limitada».

11 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 20 de Abril de 2014. — A Chef da Gabinete, Cheung So Mui Cecilia.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 125.º e do artigo 213.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o direito de propriedade perfeita de uma parcela de terreno com a área de 134 m<sup>2</sup>, situada na península de Macau, na Travessa da Cordoaria, s/n, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 357.

2. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil de quatro parcelas de terreno com a área global de 443 m<sup>2</sup>, situadas na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 480 da Avenida de Almeida Ribeiro, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 8 613 e 8 614.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a parcela de terreno referida no n.º 1, com a área de 134 m<sup>2</sup>, e duas das parcelas referidas no n.º 2, com a área total de 360 m<sup>2</sup>, para serem anexadas e constituírem um único lote, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a uma pensão de 2 estrelas e comércio.

4. As duas remanescentes parcelas referidas no n.º 2, com a área global de 83 m<sup>2</sup>, são integradas no domínio público, como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Abril de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.